



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 09/2023

Concede gozo parcial de férias à funcionária SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Processo Físico nº 3000025-76.2013.8.26.0140 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, condenou a Fazenda Pública Municipal de Chavantes a indenizar em gozo as férias não gozadas no período de 2008 a 2011, perfazendo um total de 80 (dias);
- Considerando que a funcionária fará gozo dos dias a que tem direito, parceladamente, em data e período a ser agendado.

RESOLVE

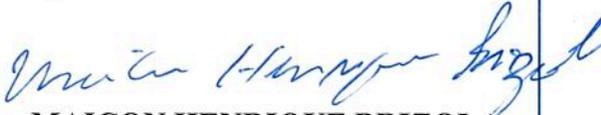
Artigo 1º - Conceder à funcionária **SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA** o gozo de 02 (dois) dias de férias concedida através do Processo Físico nº 3000025-76.2013.8.26.0140 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 13 e 14 de julho de 2023.

Artigo 2º - Os 12 (doze) dias restantes das férias concedida através do Processo Físico nº 3000025-76.2013.8.26.0140 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, serão gozados parceladamente em data e período a ser agendado.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chavantes, 30 de junho de 2023.


LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário